



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 15 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, bem como a Exma. Sra. Dra. JOSEANA FRANÇA PINTO – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO – Defensor Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 14 do dia 12 de maio de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622630-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas

Paciente: Carlos Ramon Araújo de Moura Oliveira

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas

Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara do Júri – Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622750-94.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA

Impetrante: Adv. Francisco Gildo da Cruz Silva

Paciente: Guilherme Pereira Goes de Almeida

Advogado: Francisco Gildo da Cruz Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aracoiaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623511-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ

Impetrante: Adv. Artur Frota Monteiro Júnior

Paciente: Francisco Felipe Abreu da Silva

Advogado: Artur Frota Monteiro Júnior

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623547-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Carlos Alexandre Cruz

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623422-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

Impetrante: Adv. Kildary Régis Martins

Paciente: Douglas Klinger Reinaldo Verissimo

Advogado: Kildary Régis Martins

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622439-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Impetrante: Adva. Vanessa Darlla Gomes Bezerra

Paciente: Ismael Alves Maia

Advogada: Vanessa Darlla Gomes Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623921-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Jéssica Maria Rodrigues de Lima

Impetrante: Adv. José Jonathan Gomes de Brito

Paciente: Mateus Vieira Pinto Silva

Advogada: Jéssica Maria Rodrigues de Lima

Advogado: José Jonathan Gomes de Brito

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624021-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Artur de Oliveira Porto

Paciente: Cleidivânia Silva de Mesquita

Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623677-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antônio Igor Santos de Araújo Oliveira

Paciente: Edson Morais da Silva

Advogado: Antônio Igor Santos de Araújo Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623892-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Ana Alice Rodrigues Gomes

Paciente: J. M. R.

Advogada: Ana Alice Rodrigues Gomes

Advogado: Renato Braga do Nascimento

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624024-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Samuel Ribeiro Policarpo

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito do Plantão Judiciário Crime da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624025-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Italo Bastos Lima

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624094-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Felipe Alvernaz Gomes

Paciente: Italo Bastos Lima

Advogado: Felipe Alvernaz Gomes

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Felipe Alvernaz Gomes, OAB/CE nº 27.210, bem como a representante do Ministério Público.

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624120-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo Jacó de Castro e Silva

Impetrante: Adv. Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho

Paciente: Jose Leonardo da Rocha

Advogado: Paulo Jacó de Castro e Silva

Advogado: Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623238-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Neilton Martins Portela

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623688-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anderson Gondim do Nascimento

Paciente: João Paulo Ferreira da Silva

Advogado: Anderson Gondim do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Anderson Gondim do Nascimento, OAB/CE nº 46.488, bem como a representante do Ministério Público.

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623803-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Francisco Alcântara Sousa

Paciente: Pedro de Sousa Silva

Advogado: Francisco Alcântara Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623830-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Thalyta Mendes Amaral

Paciente: F. G. F. S.

Advogada: Thalyta Mendes Amaral

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623878-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Impetrante: Adv. Renan Wilker Oliveira Sousa

Paciente: Antonio Wladimir Rodrigues de Sousa

Advogado: Renan Wilker Oliveira Sousa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Santa Quitéria

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623935-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão

Paciente: Ivanildo Borges de Sousa

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem de *Habeas Corpus*, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623173-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Murilo Silva de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem de *Habeas Corpus*, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623221-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Tárlita de Castro Monte Oliveira

Paciente: Victor Emanuel dos Santos

Advogada: Tárlita de Castro Monte Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623348-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Vânia Gomes Castelo Branco

Paciente: José Augusto Pereira Lima

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623412-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CEDRO

Impetrante: Adva. Danyele Rodrigues da Silva

Paciente: Reginaldo Ribeiro da Silva

Advogada: Danyele Rodrigues da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cedro

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. José Clelso Ferreira Araújo Torquato, OAB/CE nº 43.455, bem como a representante do Ministério Público.

25–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623480-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Abdias de Carvalho Rabelo

Paciente: Antônio Jairo da Silva Mariano

Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623535-56.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Danielly Jordana Santos de Medeiros

Impetrante: Adv. Fernanda Costa Noronha Albuquerque

Paciente: Hyan Breno Duarte Marques

Advogado: Danielly Jordana Santos de Medeiros

Advogada: Fernanda Costa Noronha Albuquerque

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623588-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Vania Gomes Castelo Branco

Paciente: J. G. de L. J.

Advogada: Vania Gomes Castelo Branco

Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de U.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623589-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Impetrante: Adv. Vânia Gomes Castelo Branco

Paciente: Fernando do Nascimento Celestino

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623634-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Gleice Kelly Chagas Ferreira

Paciente: C. J. B. U.

Advogada: Gleice Kelly Chagas Ferreira

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623719-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: L. P. F. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 2ª V. C. da C. de I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623773-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Eilson Maciel Filho

Impetrante: Adva. Gleice Kelly Chagas Ferreira

Paciente: A. da S. A.

Advogado: Eilson Maciel Filho

Advogada: Gleice Kelly Chagas Ferreira

Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES,

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623883-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: José Diego dos Anjos Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623898-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Bruno Alves Lima

Paciente: Warley Bruno Falcão de Lima

Advogado: Bruno Alves Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – Vara de Audiências de Custódia

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Bruno Alves Lima, OAB/CE nº 41.509, bem como a representante do Ministério Público

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623909-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Francisco Abmael de Sousa Silva

Paciente: Alex Ferreira do Nascimento

Advogado: Francisco Abmael de Sousa Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623255-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Impetrante: Adv. Francisco Jocélio Lourenço de Oliveira

Paciente: Francisco Leandro Lopes Damascena

Advogado: Francisco Jocélio Lourenço de Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623675-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Tarciano Wylkerson Quariguazi Araujo

Paciente: F. A. de L.

Advogado: Tarciano Wylkerson Quariguazi Araujo

Impetrado: J. de D. do 5 N. R. de C. e de I. - S. E. S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº8003196-20.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Yara Maria Ferreira Romão

Advogado: Márcio Borges de Araújo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para julgá-los desprovidos, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000148-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. do 5 N. R. de C. e de I. - S. E. S.

Suscitado: J. de D. da V. Ú da C. de I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de jurisdição, para declarar competente para apreciação do feito sob nº0200048-31.2026.8.06.0095, o Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000038-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara do Júri - Organização Criminosa da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de jurisdição para dar-lhe provimento, declarando competente para apreciação do feito sob nº0202430-10.2025.8.06.0296 a 6ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000066-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de F.

Terceiro: F. P. de S.

Terceiro: V. P. de S.

Terceiro: G. F. F.

Terceiro: V. M. F. P.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de jurisdição para declarar competente para processar o feito sob nº 0010247-15.2026.8.06.0025, o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

41-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000186-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de jurisdição para declarar a competência do juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza da Comarca de Fortaleza, para onde os autos deverão ser remetidos para processamento e julgamento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0206107-70.2024.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: C. G. de L.

Advogado: Wagner Rocha Joventino

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para julgá-los desprovidos, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

43–CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000145-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Réu: Francisco Cleber Oliveira Ferreira

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo de competência, para declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a ação penal de nº0032127-72.2025.8.06.0001, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201018-53.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Antonio Rafael Moraes de Castro

Advogado: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Apelante: Gildivan Alves Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0274583-87.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Deivyson Alexandre Nascimento dos Santos

Apelante: Caio Ícaro Sousa de Lima

Advogado: Taian Lima Silva

Apelante: Riquelme dos Santos Pereira

Advogado: Luís Átila de Holanda Bezerra Filho

Apelante: Marcos Vinicius de Freitas Pessoa

Advogado: Luis Ricardo de Queiroz Ferreira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos interpostos pelas defesas dos acusados Caio Ícaro Sousa de Lima, Riquelme dos Santos Pereira e Marcos Vinicius de Freitas para negar-lhes provimento, e conheceu parcialmente do recurso interposto pela defesa de Deivyson Alexandre Nascimento Santos para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205238-02.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE ITAPAJÉ

Apelante: Walfrido Costa Ribeiro

Apelante: José Ary dos Santos Cunha

Advogado: Adriano Rodrigues Fonseca

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000698-21.2018.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS

(Segredo de Justiça)

Apelante: E. A. de L.

Advogado: José Valdônio Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200385-12.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS

Apelante: Igor Natanael Lima dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0012408-77.2020.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU

(Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. de S.

Advogado: Bergson Gomes Bezerra

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001417-17.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

(Segredo de Justiça)

Apelante: E. L. da S.

Advogado: Romero de Sousa Lemos

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206657-17.2024.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA

(Segredo de Justiça)

Apelante: R. N. O. L.

Advogada: Yvina Cavalcante de Lima

Advogada: Carolina Linge Elias de Oliveira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203017-25.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Apelante: Lucas Alves Tomaz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051005-32.2020.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL

Apelante: Douglas Sousa Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0230717-63.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Carlos Tiago Silvestre Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0228652-27.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Gilailson Marinho Alves Filho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

13–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8004729-19.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Renan Wesley da Silva

Advogada: Luana Paz Bezerra Silva

Advogada: Daisy Pereira Mendes

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

14–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8005679-23.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Roger Higor de Sousa Pereira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201766-04.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrida: M. M. C. M.

Advogada: Leticia Silva de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

16-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0001315-37.2000.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA

Recorrente: Jacinto Nunes Batista

Advogado: Lucas Denny

Advogado: Aline Rainha Tundo

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201102-38.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE PACOTI (Segredo de Justiça)

Apelante: A. J. R. da S.

Advogado: José Gomes Leal Filho

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201657-75.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE ARACOIABA

Apelante: Antonio Adriano Raulino Flor

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202003-65.2025.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: W. P. de A.

Advogada: Ana Cristina Rodrigues de Almeida

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201612-04.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Apelante/Apelado: Jhonata Silva dos Santos

Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim

Advogada: Gilmara de Almeida Tayama

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0034583-55.2013.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: F. R. F. de A. J.

Advogado: Hilton do Couto Cohen

Advogado: André Felipe Cordeiro Braga

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000173-51.2012.8.06.0037 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Elmerson Viana da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200375-06.2024.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA

(Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: F. L. F. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0103293-77.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Hilton Gomes de Lima

Advogado: Francisco Felipe Macedo Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0216831-26.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antonio Onofre dos Santos

Advogado: Flávio Jacinto da Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009512-90.2015.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE

(Segredo de Justiça)

Apelante: A. M. A.

Advogado: Douglas Gomes de Miranda

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200766-32.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: Aury Ribeiro Alves

Advogado: Antonio Claudio Cruz Leitão de Lima Feitosa

Apelante: Elton Rodrigues da Silva

Advogada: Bruna Martins Pedrosa da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Bruna Martins Pedrosa da Silva, OAB/CE nº 43.192, bem como a representante do Ministério Público.

28–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224101-04.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Paulo Henrique da Silva Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202242-02.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Apelante: Emanuel dos Santos Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0927320-58.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Cláudio Feitosa Freitas

Advogada: Sara Leite Torquato

Advogado: Marcos Pereira Torquato

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

31–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8000897-41.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Paulo Roberto de Sousa Coelho

Advogado: Antônio Renaldo Carolino Gomes

Advogado: Edilson da Silva Pinheiro

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

32–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8000530-04.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL
(Segredo de Justiça)

Agravante: M. P. do E. do C.

Agravado: J. T. A. de O. J.

Advogada: Francisca Mikaelly Barros Sousa

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

33–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8000061-89.2022.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Andrey dos Santos Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.

34-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0043142-64.2014.8.06.0117 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: João Paulo Gomes dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.

35-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8003141-45.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: José Carlos Rodrigues da Silva

Advogado: Mairson Ferreira Castro

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.

36-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0025076-10.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: P. B. L.

Advogada: Luana da Costa Oliveira Sousa

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.

37-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0283778-04.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Messias Tales de Sousa Izidio

Advogado: Eric Wesley Silva de Almeida

Recorrente: Allyson Kennedy Alves Fontenele de Deus

Advogado: Rafael de Souza Costa

Advogado: Marcos Antônio Costa Silva

Recorrente: Gledson Sousa Pereira Matos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

38-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201148-90.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE ARACATI

Recorrente: Wícaro Rodrigo de Sousa Rebouças

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos

Recorrente: Mateus Jerônimo da Silva

Recorrente: David Erculano dos Santos

Recorrente: Francisco Rafael Damasceno

Recorrente: Victor Davi da Silva Costa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0031963-10.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: P. K. S. M.

Advogado: Gustavo Fernandes Schisler

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0040045-08.2013.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Antonio da Silva Lopes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

41-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0055300-25.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrente: Rafael da Paz Bezerra dos Santos

Advogado: João Francisco Feitosa

Advogada: Ana Mikaela Bessa Feitosa

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Recorrente: Yago Lima Silva

Advogado: José João Araújo Neto

Advogado: Wendson Bezerra Leite

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Yago Lima Silva para, na extensão, negar-lhe provimento e, conheceu do recurso interposto por Rafael da Paz Bezerra dos Santos mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200613-55.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Recorrente: Ray de Sousa Ferreira

Recorrente: Rener Silva Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

43-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0011211-80.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrida: Sara Cristian Gomes da Silva

Advogada: Antônia Edlane Claro de Castro Torja

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

44-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0225190-62.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente/Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrente/Recorrido: Francisco Ismael Barbosa Lima

Advogado: João Igor Furtado de Souza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso ministerial e, negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

45-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0232036-95.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Douglas Lira Farias

Recorrido: Lucas Kauã Nogueira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

46-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0011349-44.2018.8.06.0125 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Recorrente: José Anderson Alves Pereira

Advogado: Espedito Vieira de Alcântara Neto

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

47-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0244928-75.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Leonardo da Silva Simões

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003903-20.2019.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: R. de Q. P.

Advogado: Cristiano Queiroz Arruda

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200960-03.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (Segredo de Justiça)

Apelante: M. G. M.

Defensor dativo: Erivaldo de Araújo Soares Júnior

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202078-95.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Roniê dos Santos Bezerra

Advogado: Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

51–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0053505-31.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Francisco Rafael Ferreira Queiroz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 36 (trinta e seis) Habeas Corpus Criminal, 02 (dois) Embargos de Declaração Criminal, 05 (cinco) Conflitos de Jurisdição, 07 (sete) Agravos de Execução Penal, 14 (quatorze) Recursos em Sentido Estrito, e 30 (trinta) Apelações Criminais, totalizando 94 (noventa e quatro) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus* Nº 0624210-19.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

ADIADO:

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, em razão do seu aniversário no dia 13 de maio. Foi realizado voto de congratulações em homenagem ao dia do Defensor Público, celebrado no dia 19 de maio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:47 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____

Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.

Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal